



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1215/15 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Projeto Brincando e Aprendendo no Ambiente Hospitalar e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município de Porto Seguro, o Projeto Brincando e Aprendendo no Ambiente Hospitalar, que tem como objetivo oferecer à crianças e adolescentes internados em hospitais e/ou unidades médicas, atividades de desenvolvimento educativo, cultural e cognitivo.

**Art.2º.** Para o cumprimento do que trata o “caput” do artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilizar profissionais das áreas de educação e psicologia para desempenharem suas funções nos hospitais e/ou unidade médicas públicas no âmbito municipal.

**§ Único** – Para a disponibilização dos profissionais que trata o “caput” deste artigo, deveser expedido requerimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, por parte da direção do hospital e/ou unidade médica.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 04 de março de 2015.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

